



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de agosto de 2015.

Altera o Art. 3º da Resolução nº 31/2015 que "Estabelece normas para a realização de Sessão Especial".

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana resolve:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 31/2015 que "Estabelece normas para a realização de Sessão Especial" que passará a ter a seguinte redação:

...

Art. 3º. As Sessões Especiais, propostas por um (1) ou mais vereador(es), deverão ocorrer durante o período ordinário, sendo que nos meses de julho e dezembro, de cada ano, na última quinta-feira antes do dia de início do recesso. Serão realizadas, no máximo, duas homenagens por noite.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de agosto de 2013.

Ver. Antônio Egídio Rufino Carvalho
Vice-Presidente

Verª. Jussara Osório de Almeida
Presidente

Verª. Josefina Soares Brüggemann
Secretária

Ver. Rafael da Silva Alves
2º Secretário

Ver. Carlos Eduardo Espíndola Alves
3º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução vem para alterar ao Art. 3º da Resolução 31/2015 que estabelece normas para a realização de Sessão Especial, sendo suprimido do texto original do Art. 3] de tal Resolução, a frase “**sempre na última quinta-feira útil de cada mês**” e, sendo assim, se faz necessário tal alteração por haver uma demanda muito grande de solicitações de Sessões Especiais que estão sendo protocoladas na Casa, a cada Reunião Ordinária, em função de que os Edis deste Parlamento desejarem homenagear pessoas ou entidades que tenham importância relevante para a sociedade uruguaianense e, com esta limitação existente na Resolução 31/2014, acima descrita, não possibilita que sejam aprovadas mais do que 2 (duas) homenagens por mês, o que a partir da aprovação desta alteração deixará de ocorrer, oportunizando assim que ocorram mais Sessões Especiais com esse intuito.

Certos de podermos contar com a compreensão dos demais pares, solicitamos que a referida alteração seja aprovada.

Uruguaiana, 26 de agosto de 2015.

Ver. Antônio Egídio Rufino Carvalho
Vice-Presidente

Verª. Jussara Osório de Almeida
Presidente

Verª. Josefina Soares Brüggemann
Secretária

Ver. Rafael da Silva Alves
2º Secretário

Ver. Carlos Eduardo Espíndola Alves
3º Secretário